

Data: 29/09/2022

Edição: 164.22

**Referente: Instrução Normativa nº 27 - revogação de normas.**

Encaminhamos abaixo a íntegra da Instrução Normativa nº 27/22 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de hoje, que trata da revogação de instruções normativas e de instrução de serviço da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) consideradas já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 27, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Declara a revogação expressa de instruções normativas e de instrução de serviço consideradas já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com artigo 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10, inciso II, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e no art. 24, inciso III, da Resolução Regimental - RR nº 21, de 26 de janeiro de 2022; e considerando o disposto no art. 7º, inciso I, combinado com art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; em reunião realizada em 19 de setembro de 2022, adotou a seguinte Instrução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa - IN declara a revogação expressa de instruções normativas e de instrução de serviço consideradas já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com artigo 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica declarada a revogação expressa das seguintes instruções:

- I. IS/DIFIS 3, DE 06/06/2002;
- II. IN/DIOPE4, de 02/09/2005;
- III. IN/DIFIS 11, de 13/11/2013;
- IV. IN/DIPRO 44, de 14/02/2014; e
- V. IN/DIOPE 53, de 14/03/2017.

Art. 3º - Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO  
Diretor-Presidente

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br)

---

**Dr. Walfrido Jackson Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).